



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no DECRETO Nº 30.796, DE 26 DE MAIO DE 2015, que regulamenta os critérios e normas de transferência de recursos financeiros aos municípios no âmbito do **Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA**, instituído pela Lei nº 10.231, de 24 de abril de 2015. **CONSIDERANDO** que os recursos oriundos do repasse do programa só poderão ser executados em conformidade com o decreto supracitado e que o prazo para apresentação da Prestação de Contas deverá obedecer ao disposto no **art. 16, §1º. AINDA**, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do PEATE, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR** o Ex Secretário de Educação do Município de São Luís, o Sr. Raimundo Moacir Mendes Feitosa, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, a prestação de contas referente ao **REPASSE PEATE 2020**, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTA – SUPECON/SE- DUC**, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA. São Luís, 03 de agosto de 2021. **DELMAR MOREIRA MATIAS JUNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade **CAMILLA PIMENTEL FERNANDES** Superintendente de Contratos, Convênios e Prestação de Contas.

ORDENS DE COMPRAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO Nº 1344/2021- CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº 070/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores. **Sr. ANDRÉ DOS SAN-**

TOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, **Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO** portador do RG Nº. 161.672 CPF n.º 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a **Empresa STGR COMERCIAL LTDA; CNPJ 58.972.217/0001-43**, denominada **CONTRATADA OBJETO: TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO; PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS; VALOR: R\$ 9.135,59; ND:3932 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.2.9.01.05 - EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: PRE-GÃO 09/2020 ATA 25/2020 BASE LEGAL: Licitação da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 04 de Agosto de 2021. JAMES VASCONCELOS DA SILVA-Gerente de Suporte Administrativo .**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO Nº 2193/2021 - CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº 071/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA**, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, **Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO** portador do RG Nº. 161.672 CPF n.º 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa **L.G DA SILVA PIEROTE-ME; CNPJ 05.755.340/0001-46**, denominada **CONTRATADA OBJETO: CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$11.343,80; ND:3932 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.2.9.01.05 – EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: PRE-GÃO 046/2020 ATA 04/2021; BASE LEGAL inteligência da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 04 de agosto de 2021. JAMES VASCONCELOS DA SILVA-Gerente de Suporte Administrativo.**

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 897-DPGE, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **César Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como suplente dos seguintes contratos:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
079/2021	NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	30.152.260/0001-43	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia na área de Topografia e Geotécnica (sondagem de terrenos), LOTES 1 e 2, consistindo na execução de serviços de investigação geotécnica por meio de sondagem a percussão e levantamentos planialtimétricos, bem como quaisquer outros serviços topográficos e de geotécnicos solicitadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	12 (Doze) meses corridos contados a partir da assinatura, sendo de 30/07/2021 até 30/07/2022.
063/2021	COMSERV-COM DE MAT DE LIMPEZA E SERVIÇOS- EPP	07.983.615/0001-24	Contratação, através de registro de preço, de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de São Domingos do Maranhão- MA.	12 (Doze) meses corridos contados a partir da assinatura, sendo de 23/07/2021 até 23/07/2022.



065/2021	COMSERV-COM DE MAT DE LIMPEZA E SERVIÇOS- EPP	07.983.615/0001-24	Contratação, através de registro de preço, de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de Tuntum-MA.	12 (Doze) meses corridos contados a partir da assinatura, sendo de 23/07/2021 até 23/07/2022.
----------	---	--------------------	--	---

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 30 de julho de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de agosto de 2021. **Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.**

PORTARIA nº 898 - DPGE, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
048/2021	E.D. PINHEIRO PEREIRA – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO- ME	00.466.010/0001-17	Aquisição de aparelhos de ar condicionado	Entra em vigor na data da assinatura (23/07/21) e findará 31/12/21

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 23 de julho de 2021. **Art. 4º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de agosto de 2021. **Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.**

PORTARIA nº 899 - DPGE, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Cesar Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Hevanilde Ferro Castro**, matrícula nº 1047091, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
109/2020	TATIANA CONTEINERS E CONSTRUÇÕES LTDA	35.334.048/0001-10	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte terrestre e movimentação de carga (contêineres marítimos modelo HIGH CUBE 40 pés com dimensões de 12,19 metros de comprimento, 2,44 metros de largura e 2,90 metros de altura), a ser realizado utilizando-se de equipamentos, três carretas convencionais com locker e dois caminhões muncks de 45 t (toneladas) e acessórios para os municípios de São Luís (Maracanã), Grajaú, Cantanhede, São Mateus e Porto Franco	23/12/2020 até 23/12/2021

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 23 de dezembro de 2020. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de agosto de 2021. **Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.**

PORTARIA nº 904 - DPGE, DE 04 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **César Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como suplente do seguinte contrato: